



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Lei L/03/2011.

“Dispõe sobre reajuste do valor do auxilio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, fazem, saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxilio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - O “Vale Alimentação” terá um reajuste de R\$40,00 (quarenta reais). Fixado em R\$120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Sala das Sessões

Plenário “Antonio João Belotti”

18 de fevereiro de 2011.


Celso Antonio Ferreiro

Presidente


Leandro Cesar Marcato

Vice-Presidente


Mario Cesar Belotti

1º Secretario


Paulo Gomes dos Santos

2º Secretario

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSÉLITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - cmt@montealtonet.com.br